# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 010/2025

PROCESSO Nº 220/2025

## ADITIVO Nº 01

## PARTES:

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE AGUDOS,** Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes, nº 650, Centro, na cidade de Agudos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. RAFAEL LIMA FERNANDES, portador do R.G. sob nº 43.492.481-7 e C.P.F. sob nº 323.623.718-08;

**CONTRATADO: CASA RENASCER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, com escritório situado na Avenida Ratelif, 62, Agudos, Estado de São Paulo, representado por seu(sua) Presidente, o(a) Senhor(a) Luciene de Azevedo, brasileiro, portador do RG 9.921.344-8, inscrito no CPF sob o n. 933.423.168-04.

## OBJETO DO ADITAMENTO

O presente aditivo tem por objeto o prolongamento do término de vigência para 02 (dois) meses, para a continuidade da prestação do serviço inicialmente pactuado, ou seja "cofinanciar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade".

## FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 42, inciso VI c/c art. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e com autorização contida na cláusula quarta, item 4.1 do Termo de Fomento nº 010/2025.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/BEC0-0ABF-DE40-0000 e informe o código BEC0-0ABF-DE40-0000

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## JUSTIFICATIVA

**Considerando:**

- Considerando a necessidade de cumprimento do Cronograma de Desembolso dos repasses financeiros pactuados e a necessidade de autorização para utilização de recursos públicos no exercício seguinte;

- Considerando que existe amparo legal para proceder ao aditamento ora pactuado.

**O Executivo Resolve:**

**CLÁUSULA 1ª.** Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Vigência, no item 4.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento inicia-se a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, e terminará em 28 de fevereiro de 2026, podendo ser aditado, por acordo entre os partícipes, sendo a necessidade de alteração comprovada.

**CLÁUSULA 2ª.** Continuam a viger as demais cláusulas do pacto inicial, desde que não conflitem com os termos deste aditivo.

**CLÁUSULA 3ª.** As condições do presente aditivo entram em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2026.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Fomento 010/2025, para que produzam no mundo jurídico os mesmos efeitos, prometendo cumpri-lo por si e por seus sucessores.

Agudos/SP, 19 de novembro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**
**Prefeito Municipal**

**Luciene de Azevedo**
**Presidente**

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/BEDC-0010-FDE1-0000-0000 e informe o código BEDC-0010-FDE1-0000-0000

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Agudos ORGANIZAÇÃO

DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA RENASCER1º TERMO ADITIVO

AO FOMENTO N° (DE ORIGEM): 010/2025

OBJETO: A continuidade da prestação do serviço acolhimento inicialmente pactuado, ou seja "cofinanciar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade".

Prazo Aditado: 02 mese – janeiro e Fevereiro/2026

EXERCÍCIO: 2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Agudos, 19 de novembro de 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: Prefeito

CPF: 323.623.718-08

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Luciene de Azevedo

Cargo: Presidente

CPF:933.423.168-04

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:PELO**

**ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: Prefeito

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificador/PBCO-0000-0000-0000-0000 e informe o código PBCO-0000-0000-0000-0000

CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:PELA**

**ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Luciene de Azevedo

Cargo: Presidente

CPF:933.423.168-04

Assinatura: _____

_____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

Assinado por 1 pessoa: BIANCA [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB16-61B7-1E16-6B03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 24/11/2025 12:00:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/DB16-61B7-1E16-6B03

Assinado por 1 pessoa: LUCIENE DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4F34-6464-D346-9C5B e informe o código 4F34-6464-D346-9C5B

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F34-6464-D346-9C5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE DE AZEVEDO (CPF 933.XXX.XXX-04) em 24/11/2025 14:34:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4F34-6464-D346-9C5B